

LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 678 de 05 DE ABRIL DE 2024.

EMENTA: cria o cargo de Coordenador do Programa Saúde na Escola e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Jati, Estado do Ceará, em Sessão Ordinária realizada no dia 05 de abril do ano de 2024, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado o cargo de Coordenador do Programa Saúde na Escola, a fim de atender à exigência do Ministério da Saúde, no desenvolvimento de políticas de saúde pública da Atenção Primária em âmbito escolar.

Parágrafo único. O referido cargo terá a natureza comissionada de Coordenação, com a percepção de vencimentos equivalentes, segundo Organograma Administrativo vigente no Município.

Art. 2º. As despesas oriundas da instituição da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Fundo Geral e orçamento vigente, no que lhe for cabível segundo diretrizes ora estabelecidas.

Parágrafo único. Autoriza-se o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar e/ou especial equivalente, caso necessário, para suprir eventuais despesas decorrentes desta lei não suportadas pelo orçamento vigente.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se eventuais disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Jati-CE, 05 de abril de 2024.

Mônica Rosany
Pereira Mariano

Assinado de forma digital
por Mônica Rosany Pereira
Mariano
Dados: 2024.04.05 22:31:50
-03'00'

MÔNICA ROSANY PEREIRA MARIANO
Prefeita Municipal